



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
12ª Vara Cível de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, s/n
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - (79)3226-3653

Normal



202011204817

PROCESSO: **201911200010** (Eletrônico) 201711201408
NÚMERO ÚNICO: 0042465-58.2017.8.25.0001
NATUREZA: Cumprimento Provisório de Decisão
EXEQUENTE: **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE (SINPOL)**
EXECUTADO: ESTADO DE SERGIPE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 12ª Vara Cível de Aracaju da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, INTIME a parte abaixo identificada, para cumprir o/a despacho/decisão/cota promotorial exarada nos autos, na forma da finalidade adiante.

Prazo: 30(trinta) dias.

Finalidade: **intime-se pessoalmente o Secretário de Estado da Fazenda para cumprir a obrigação de fazer consubstanciada nos autos, no prazo de 30 dias, qual seja, concluir os processos administrativos em curso, referentes ao pedido de pagamento de indenização por licença-prêmio não usufruída, bem como não impeça, com base no Decreto 25.590/2013, a propositura de novos procedimentos com o mesmo objetivo, sob pena de majoração da multa já arbitrada. ATENTE-SE A SECRETARIA PARA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DO PROCURADOR DO ESTADO VINCULADO AOS AUTOS.**

Qualificação da parte a ser intimada:

Nome : **Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe**
Residência : Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio,, , 505
Bairro : CAPUCHO
Cidade : ARACAJU - SE - SE

[TM1406, MD1826]



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DANTAS SILVA MARTINS, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 12ª Vara Cível de Aracaju, em 24/11/2020, às 10:23:16**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020002272048-62**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO: 201911200010 (Eletrônico)
NATUREZA: Cível
NÚMERO ÚNICO: 0042465-58.2017.8.25.0001
MANDADO: 202011204817
DATA DE CUMPRIMENTO: 26/11/2020 00:00

DESTINATÁRIO: **Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe**
ENDEREÇO: **Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505. BAIRRO: CAPUCHO. ARACAJU/ SE. CEP: 49081-020**
TIPO DE MANDADO: **Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial**
DATA DE AUDIÊNCIA:

CERTIDÃO

INTIMADA, APÓS O CIENTE, ACEITANDO A CONTRAFÉ

[TC1406, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DE MENEZES CARVALHO, Oficial de Justiça**, em 30/11/2020, às 17:00:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020002320859-01**.